



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.023/2021

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR AS OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS QUE ESPECIFICA. "

Encaminho à Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.023/2021, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é autorizar o município a desafetar do patrimônio público a via de pedestre localizada entre os lotes 08 e 09 da quadra 11, do loteamento Vila Alpina, permutando essa área com o proprietário do lote 09 da quadra 11 e receber em doação, para fins de reinstalação da via pública, afetando ao patrimônio público uma área de 267 metros quadrados, localizada entre os lotes 09 e 10 da quadra 11 do mencionado loteamento Vila Alpina.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 24 de junho de 2021.


Joselino Santana Dias

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente


Cláudio José de Deus

Relator